



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.480 DE 16 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE SALAS PARA USO EXCLUSIVO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a disponibilização de recursos através da Defesa Civil Estadual, exclusivamente para implantação de sala e aquisição de equipamentos para monitoramento de eventos extremos e sistemas de suporte e decisão no Município de Miracatu;

Considerando que um dos requisitos para firmar o Convênio, é assegurar a destinação exclusiva do referido espaço para instalação da Defesa Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o uso exclusivo para Defesa Civil Municipal, por tempo indeterminado, o espaço localizado no Ginásio de Esportes Municipal, situada na Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro nº 160, que compreende a três salas com dimensões de 26,50 m² cada, totalizando uma área de 79,50m².

Parágrafo único – Na hipótese de descumprimento do disposto neste artigo, fica o Executivo Municipal responsável em qualquer tempo, a executar com recursos próprios reforma de local e espaço equivalente, conforme parâmetros legais, destinando para uso exclusivo da Defesa Civil Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 16 de julho de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal